

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 96, NATIVIDADE/RJ, 31 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA GP Nº. 173/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 075/2017 e Nomear o Sr. THOBYAS GONCALVES LUQUETTI para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral De Patrimônio Municipal, simbologia CC 13.

Art. 2.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 174/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JORGE ANTONIO DA SILVA para exercer o cargo Comissionado de Supervisor Técnico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 175/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CENILDO GONCALVES FERREIRA para exercer o cargo Comissionado de Supervisor Técnico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

CLÁUDIO DE BARROS

Secretário de Governo

EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

FABIANO ARENARI DO CARMO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

JUCELINO LIMA GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

JORGE VARGAS BOECHAT

Secretário de Estradas Vicinais

EDÉSIO ASSIS DA SILVA

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 176/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PAULO SERGIO DA SILVA para exercer o cargo Comissionado de Supervisor Técnico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 177/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. EDESIO DOS SANTOS FURTADO para exercer o cargo Comissionado de Supervisor Técnico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 178/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CARMO ARENARI NETTO para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento da Arrecadação Municipal, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 179/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ADRIANO FERNANDES PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Obras e Serviços Públicos, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 1º de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 181/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 168/2018 e Nomear SIMONE SOUZA MARTINS, matrícula nº 986 para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Certificação do SIM, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado estava vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta) do símbolo mencionado no caput para que cumpra o disposto no art. 26, § 2º da Lei 616/2012.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3.º da Lei nº 616/2012

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade

- RJ, 14 de junho de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 033/2019

Processo: 1771/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 033/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRARIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ESTRADAS VICINAIS, TURISMO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FERCICLE COMERCIAL EIRELI, neste ato, representado por Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran/RJ e CPF nº 080.784.787-98. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Agosto de 2019; Data de Assinatura: 19/08/2019. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Razão Social: FERCICLE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.852.741/0001-89 Endereço: Rua Manoel Braz, nº 70 - Galpão B, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000. Contato: (22) 3841-3436 / (22) 3841-1557 e-mail: fercicle@hotmail.com Representante: Stenio Reis Pereira, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 10396170-2 Detran/RJ e CPF nº 080.784.787-98.					

www.natividade.rj.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	CAIBRO 6 CM X 3,5 CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	6,80	1.360,00
2	FOLHA DE COMPENSADO 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	10	99,90	999,00
3	FOLHA DE COMPENSADO DE 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	10	134,43	1.344,30
4	MADERITE 2,20M X 1,10M X 10MM	-	UNID	15	49,50	742,50
5	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,70M	-	UNID	20	88,00	1.760,00
6	PORTA MADEIRA LISA PRA PINTURA 2,10 M X 0,80 M	-	UNID	20	82,00	1.640,00
7	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,60M	-	UNID	20	89,30	1.786,00
8	RIPA 4,5CM X 1,5CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	2,08	208,00
9	RIPA 5CM X 3CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	5,23	523,00
10	TAIPA PINUS 3,00 X 15CM X 2,3CM	-	MT	20	14,20	284,00
11	TAIPA PINUS DE 3,00M X 30CM X 2,3CM	-	MT	50	25,00	1.250,00
12	VARAO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	-	UNID	20	10,85	217,00
SUBTOTAL: R\$ 12.113,80 (Doze mil, cento e treze reais e oitenta centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS						
1	CAIBRO 6 CM X 3,5 CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	6,80	1.360,00
2	RIPA 4,5CM X 1,5CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	2,08	208,00
3	RIPA 5CM X 3CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	5,23	523,00
4	TAIPA PINUS 3,00 X 15CM X 2,3CM	-	MT	50	14,20	710,00
5	TAIPA PINUS DE 3,00M X 30CM X 2,3CM	-	MT	200	25,00	5.000,00
6	VARAO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	-	UNID	200	10,85	2.170,00
7	EUCALIPTO TRATADO 6 A 8 COM 2,20 MTS	-	UNID	300	10,64	3.192,00
8	PEÇA 14CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	1.000	27,21	27.210,00
9	PEÇA DE 11CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	1.000	21,93	21.930,00
10	PEÇA DE 22CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	43,20	8.640,00
11	PEÇA DE 28CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	54,50	10.900,00
12	PEÇAS DE 7CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	14,07	1.407,00
13	TAIPA PINUS 3,00M X 20CM X 2,3CM	-	MT	100	16,00	1.600,00
14	TAIPA PINUS 3,00M X 25CM X 2,3CM	-	MT	50	14,60	730,00
SUBTOTAL: R\$ 83.580,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
1	FOLHA DE COMPENSADO DE 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	30	134,43	4.032,90
2	MADERITE 2,20M X 1,10M X 10MM	-	UNID	60	49,50	2.970,00
3	TAIPA PINUS 3,00 X 15CM X 2,3CM	-	MT	100	14,20	1.420,00
4	VARAO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	-	UNID	60	10,85	651,00
SUBTOTAL: R\$ 9.073,90 (Nove mil, setenta e três reais e noventa centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	CAIBRO 6 CM X 3,5 CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	6,80	1.360,00
2	FOLHA DE COMPENSADO 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	10	99,90	999,00
3	FOLHA DE COMPENSADO DE 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	20	134,43	2.688,60
4	MADERITE 2,20M X 1,10M X 10MM	-	UNID	20	49,50	990,00
5	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,70M	-	UNID	20	88,00	1.760,00
6	PORTA MADEIRA LISA PRA PINTURA 2,10 M X 0,80 M	-	UNID	20	82,00	1.640,00
7	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,60M	-	UNID	20	89,30	1.786,00
8	RIPA 4,5CM X 1,5CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	2,08	208,00
9	RIPA 5CM X 3CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	5,23	523,00
10	TAIPA PINUS 3,00 X 15CM X 2,3CM	-	MT	50	14,20	710,00
11	TAIPA PINUS DE 3,00M X 30CM X 2,3CM	-	MT	50	25,00	1.250,00
12	VARAO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	-	UNID	20	10,85	217,00
SUBTOTAL: R\$ 14.131,60 (Quatorze mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	CAIBRO 6 CM X 3,5 CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	400	6,80	2.720,00
2	FOLHA DE COMPENSADO 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	30	99,90	2.997,00
3	FOLHA DE COMPENSADO DE 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	30	134,43	4.032,90
4	MADERITE 2,20M X 1,10M X 10MM	-	UNID	200	49,50	9.900,00
5	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,70M	-	UNID	20	88,00	1.760,00
6	PORTA MADEIRA LISA PRA PINTURA 2,10 M X 0,80 M	-	UNID	20	82,00	1.640,00
7	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,60M	-	UNID	20	89,30	1.786,00
8	RIPA 4,5CM X 1,5CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	2,08	416,00
9	RIPA 5CM X 3CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	5,23	1.046,00
10	TAIPA PINUS 3,00 X 15CM X 2,3CM	-	MT	50	14,20	710,00
11	TAIPA PINUS DE 3,00M X 30CM X 2,3CM	-	MT	200	25,00	5.000,00
12	VARAO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	-	UNID	200	10,85	2.170,00
13	EUCALIPTO TRATADO 6 A 8 COM 2,20 MTS	-	UNID	100	10,64	1.064,00
14	PEÇA 14CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	27,21	2.721,00
15	PEÇA DE 11CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	21,93	2.193,00
16	PEÇA DE 22CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	43,20	4.320,00
17	PEÇA DE 28CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	54,50	5.450,00
18	PEÇAS DE 7CM X 6CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	14,07	2.814,00

19	TAIPA PINUS 3,00M X 20CM X 2,3CM	-	MT	100	16,00	1.600,00
20	TAIPA PINUS 3,00M X 25CM X 2,3CM	-	MT	50	14,60	730,00
SUBTOTAL: R\$ 53.069,90 (Cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	CAIBRO 6 CM X 3,5 CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	200	6,80	1.360,00
2	FOLHA DE COMPENSADO 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	10	99,90	999,00
3	FOLHA DE COMPENSADO DE 2,20M X 1,60M X 15MM	-	UNID	10	134,43	1.344,30
4	MADERITE 2,20M X 1,10M X 10MM	-	UNID	15	49,50	742,50
5	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,70M	-	UNID	20	88,00	1.760,00
6	PORTA MADEIRA LISA PRA PINTURA 2,10 M X 0,80 M	-	UNID	20	82,00	1.640,00
7	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA 2,10M X 0,60M	-	UNID	20	89,30	1.786,00
8	RIPA 4,5CM X 1,5CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	2,08	208,00
9	RIPA 5CM X 3CM ANGELIM AMARGOSO	-	MT	100	5,23	523,00
10	TAIPA PINUS 3,00 X 15CM X 2,3CM	-	MT	50	14,20	710,00
11	TAIPA PINUS DE 3,00M X 30CM X 2,3CM	-	MT	50	25,00	1.250,00
12	VARAO DE EUCALIPTO COM 6 METROS	-	UNID	20	10,85	217,00
SUBTOTAL: R\$ 12.539,80 (Doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).						
VALOR TOTAL: R\$ 188.509,00 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais).						

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato:Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019, Processo Administrativo nº4474/2019 Objeto: Contratação de um grupo teatral denominado GRUPO NATIVO DE TEATRO, para apresentação da 73ª Hora de Arte na Tradicional Festa de Setembro 2019, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Grupo Nativo de Teatro, CNPJ 05.394.684/0001-77. Justificativa: Contratação de um grupo teatral para elaboração e criação de texto, ensaio, sonoplastia, figurino e apresentação renome Local, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$2.700,00. (Dois mil e setecentos reais). Data da Ratificação: 29/08/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000051/19, CONVITE n.º 001/2019, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra Construção de Muro de Contenção na Rua Georgino Dutra Werneck, Bairro Morro do Areião - Natividade/RJ em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa:
NATIVIDADE CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 39.216.957/0001-05, com o valor total de R\$ 28.312,20 (Vinte e oito mil e trezentos e doze reais e vinte centavos)
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000051/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000051/19, CONVITE n.º 001/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DROGARIA DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 16.721.768/0001-94, com o valor total de R\$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 22 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000050/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Administração, Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 32.625.874/0001-20, com o valor total de R\$ 35.742,28 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 22 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000050/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Administração, Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 03.156.939/0001-38, com o valor total de R\$ 11.733,55 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 22 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000040/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0035/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DROGARIA DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 16.721.768/0001-94, com o valor total de R\$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000040/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor. Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 05 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000050/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0044/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Administração, Educação.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ de n.º 03.719.870/0001-03, com o valor total de R\$ 27.409,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 22 de agosto de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria de Administração

DELIBERAÇÃO 006/2019

Natividade-RJ, 21 de agosto de 2019.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho a suspensão do Estágio Probatório dos servidores elencados abaixo até ulterior deliberação::

NOME	DT. ADMISSÃO	CARGO
PEDRO MACHADO DE ASSIS	09/06/2016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RONALDO REZENDE DUARTE	09/06/2016	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TAYNAN THIAGO ANTONIO	09/06/2016	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Ana Maria Clementina Potente Spalla

Maxuel Vargas da Silva

Rogério Correa Lima

Silvana Aparecida da Silva

Analu de Almeida Faria

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 20, 02, 18
Jan

SÚMULA DE CONTRATO CONVITE 001/2019	
Fornecedor	NATIVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ	39.216.957/0001-05
Representante Legal	André Cordeiro França
CPF	114.319.267-28
Endereço da empresa	Avenida Raul Veiga nº 03, Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
Objeto	Contratação de empresa para a execução da obra Construção de Muro de Contenção na Rua Georgino Dutra Wemeck, Bairro Morro do Areião – Natividade/RJ.
Preço	R\$ 28.312,20 (vinte e oito mil e trezentos e doze reais e vinte centavos).
Vigência do Contrato	O prazo estipulado para execução e conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo de 120 dias estipulado no cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 57 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Assinatura do Contrato	26/08/2019
Natividade – RJ, 26 de Agosto de 2019.	

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4028/2019 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 027/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Magno Almeida Dias 05551569667, CNPJ 15.802.171/0001-01; Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo Banda de Axé denominado DUBALAKUBAKO, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

TERMO DE COLABORAÇÃO	
Conveniada	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Natividade
CNPJ	31.272.560/0001-29
Representante Legal	Romário Francisco da Costa
CPF	73729930853
Endereço do Conveniada	Praça Presidente Castelo Branco
Objeto do Convênio	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NATIVIDADE, CNPJ 31.272.560/0001-29
Início do Convênio	02/01/2018
Término do Convênio	31/12/2018
Valor Mensal	R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais)
Valor Global	R\$ 81.720,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte reais)
Natividade, 02 Janeiro de 2018	



EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4237/2019
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 028/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Hélio Leonardo da Silva Júnior 15397302716, CNPJ 28.422.219/0001-06; Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical de estilo Pagode denominado GRUPO DUHETO, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4356/2019
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 033/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Luiz Guilherme de Souza 14214769759, CNPJ 32.817.732/0001-65; Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo sertanejo denominado LUIZ GUILHERME, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4247/2019
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 029/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Banda Lex Produção de Eventos Eireli, CNPJ 07.211.748/0001-82; Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo Banda Baile/Performance denominado BANDA MISTER LEX, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4408/2019
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 037/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Sebastião Carlos da Silva 07101904769, CNPJ 21.864.043/0001-95; Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); Objeto: Contratação de um Maestro Musical com Banda para Alvorada, denominado SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA (MUSICAR DE PORCIÚNCULA), para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019 e na Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4248/2019
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 030/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Carlos Alberto Menezes da Silva 79560849700, CNPJ 28.273.470/0001-48; Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais); Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo Samba Raiz, denominado GRUPO NOSSA RAIZ, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4355/2019
MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 032/2019 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Katia Cilene Oliveira 29644071859, CNPJ 32.565.126/0001-08; Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical no estilo pagode denominado GRUPO SWING & SIMPATIA, para se apresentar na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 27/08/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

Secretaria de Administração

DELIBERAÇÃO 005/2019

Natividade-RJ, 21 de agosto de 2019.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho a homologação do Estágio Probatório dos servidores elencados abaixo:

NOME	DT. ADMISSÃO	CARGO
ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA	09/06/2016	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ANNA CAROLINA ESTANISLAU DE MENDONÇA MELLO DE PINHO	09/06/2016	FARMACÊUTICO I
CLAUDINE SILVA CORDEIRO	09/06/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
DANIELY SOARES DE MELLO FOLLY	09/06/2016	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I
ELOISA FERNANDES DE CARVALHO	09/06/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVELTON GONCALVES BAZETH	09/06/2016	CONTADOR
FERNANDA LUQUETTI VILAS	09/06/2016	AGENTE SANITÁRIO
FRANCINY SILVA AZEVEDO	09/06/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
GEILTON DE SOUZA DESSI	09/06/2016	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
HERIBERTO DO NASCIMENTO SARAIVA	09/06/2016	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JEOVANO RAMOS PREVATO	09/06/2016	VIGIA
JOSE DA SILVA SANTOS	09/06/2016	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSELAINÉ NOGUEIRA RODRIGUES	09/06/2016	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I
JOSIMERIA NEVES GOMES BELLAN	09/06/2016	MERENDEIRA
JULIANO RAMPAZIO DE SOUZA	09/06/2016	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
JULIO CESAR GONCALVES LAIZA SOUZA DIAS	09/06/2016	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	21/06/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARXMULLER ANTONIO RAMOS	09/06/2016	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NOBELLE TEIXEIRA DE PAULA LEMOS	09/06/2016	FISIOTERAPEUTA
ROBERTO PEREIRA LOPES	21/06/2016	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
RODOLFO FERREIRA BRANCO	09/06/2016	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
SAULO GENTILICI DE OLIVEIRA	09/06/2016	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

Secretaria de Administração

DELIBERAÇÃO 007/2019

Natividade-RJ, 21 de agosto de 2019.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade aos servidores elencados abaixo com as respectivas porcentagens concedidas.

Nome	Cargo	ADICIONAL CONCEDIDO
Marcos da Silva de Oliveira	Motorista De Veículos Pesados	5%
Erlane Elisete da Silva Adirson	Merendeira	5%
Edileusa Alves da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	5%
Luciana de Moraes Almeida da Silva	Merendeira	5%
Maria de Fatima Nogueira de Castro	Merendeira	5%
Adriano Pereira de Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	5%
Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5%
Maria Natividade Silva	Merendeira	5%
Josimeria Neves Gomes Bellan	Merendeira	5%
Claudine Silva Cordeiro	Assistente Administrativo	15%
Juliano Rampazio de Souza	Motorista de Veículos Pesados	5%
Julio Cesar Gonçalves	Motorista de Ambulância	5%
Roberto Pereira Lopes	Motorista de Veículos Pesados	5%
Alexandre José Pereira de Miranda	Motorista de Veículos Pesados	5%
Geilton de Souza Dessi	Motorista de Veículos Pesados	5%
Erivelton Gonçalves Silva	Contador	20%
Franciny Silva Azevedo	Assistente Administrativo	15%
Laiza de Souza Dias Fortunato	Auxiliar de Serviços Gerais	5%

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Ana Maria Clementina Potente Spalla

Maxuel Vargas da Silva

Rogério Correa Lima

Silvana Aparecida da Silva

Analu de Almeida Faria

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Ana Maria Clementina Potente Spalla

Silvana Aparecida da Silva

Maxuel Vargas da Silva

Analu de Almeida Faria

Rogério Correa Lima

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

58	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	280,00
66	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
70	12.122.0004.2199.2199 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educ: DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
72	12.122.0004.2199.2199 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educ: MATERIAL DE CONSUMO	200,00
598	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	100,00
614	12.122.0004.2199.2199 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educ: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
615	12.122.0004.2006.2006 4.4.90.93.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
83	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
84	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.94.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
92	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
98	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
99	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
100	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00
131	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,00
113	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

115	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
-----	---------------------------------------	---	----------

121	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
-----	---------------------------------------	--	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

63	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.080,00
64	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-21.250,00
69	12.122.0004.2006.2006 4.4.90.93.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-5.300,00
79	12.361.0008.2024.2024 3.3.90.14.00	Realizar Cursos de Capacitação para Profissionais do Ensino DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-6.290,00
80	12.361.0008.2024.2024 3.3.90.30.00	Realizar Cursos de Capacitação para Profissionais do Ensino MATERIAL DE CONSUMO	-1.990,00
96	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.36.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.990,00
103	12.361.0008.2068.2068 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-28.500,00
133	12.365.0008.1067.1067 4.4.90.51.00	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 196.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

201	10.301.0052.2037.2037 3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	40.000,00
187	10.122.0054.2112.2112 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
189	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
190	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
202	10.301.0054.2112.2112 3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	1.000,00
231	10.301.0212.2216.2216 3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
251	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
254	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
266	10.305.0212.2207.2207 3.1.90.11.00	Custeio da Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
268	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
270	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
556	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.32.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

191	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-16.100,00
196	10.122.0054.2202.2202 3.3.90.14.00	Manutenção da Atividades do Conselho Municipal de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.500,00
197	10.122.0054.2202.2202 3.3.90.30.00	Manutenção da Atividades do Conselho Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00
198	10.122.0054.2202.2202 3.3.90.39.00	Manutenção da Atividades do Conselho Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.500,00
199	10.122.0054.2202.2202 4.4.90.52.00	Manutenção da Atividades do Conselho Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00
205	10.301.0054.2112.2112 3.1.91.13.03	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PF	-97.000,00
206	10.301.0054.2112.2112 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00
207	10.301.0054.2112.2112 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.900,00
208	10.301.0054.2112.2112 4.4.90.51.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	-500,00
209	10.301.0054.2112.2112 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.500,00
211	10.301.0212.2092.2092 3.3.71.70.00	Participação em Consórcios Públicos RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-10.000,00
215	10.301.0212.2204.2204 3.3.90.04.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	-19.200,00
233	10.301.0212.2216.2216 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO	-29.000,00
243	10.301.0213.2211.2211 4.4.90.52.00	Investimentos da Vigilância em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00
257	10.302.0212.2206.2206 3.3.90.30.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL DE CONSUMO	-2.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.029.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

15	04.122.0002.2003.2003 3.1.90.11.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
16	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
29	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.600,00

02 03 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
36	04.122.0006.2004.2004 3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	93.200,00
38	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
41	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
42	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00
591	04.122.0006.2004.2004 4.4.90.52.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

348	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
353	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
356	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	27.300,00

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
	366	20.122.0030.2039.2039 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00	
	369	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
	379	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
	386	18.122.0017.2201.2201 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	491	28.123.0000.2098.2098 3.1.90.91.99	Controle de Precatórios OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	230.500,00	
	496	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	39.000,00	
	497	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	
	499	28.123.0003.0000.0000 4.6.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	186.000,00	
	486	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.43	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	51.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

17	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-17.000,00
20	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.36.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-14.990,00
22	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.39.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.000,00
24	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.39.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.990,00
28	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-990,00
30	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-18.000,00

02 03 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

31	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.01.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-19.500,00
39	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.000,00
44	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-27.000,00
45	04.122.0006.2020.2020 3.3.50.43.00	Contratos, Convênios e Termos de Parceria SUBVENÇÕES SOCIAIS	-24.000,00

02 04 04 SEC. MUN. DA RECEITA

48	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL DE CONSUMO	-5.260,00
51	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.490,00
54	04.129.0035.2005.2005 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-990,00
55	04.129.0035.2005.2005 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

112	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-85.000,00
132	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-90.000,00

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

345	15.452.0014.1103.0000 4.4.90.51.00	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA -MINISTÉRIO DAS CI OBRAS E INSTALAÇÕES	-9.500,00
349	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
350	15.452.0014.2055.2055	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público	-4.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
351	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.490,00
358	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.100,00
359	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.950,00
360	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.500,00

02 09 09 SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

372	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.000,00
374	20.122.0030.2039.2039 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
375	20.608.0030.2217.2217 3.3.90.30.00	Promoção da Produção Agropecuária MATERIAL DE CONSUMO	-11.990,00

02 10 10 SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS

382	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48.000,00
383	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.93.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-5.000,00

02 11 11 SEC.MUN. MEIO AMBIENTE

387	18.541.0017.2070.2070 3.1.90.04.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-7.000,00
389	18.541.0017.2070.2070 3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-27.000,00
391	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
394	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.36.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00
397	18.541.0017.2070.2070 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.900,00
398	18.541.0017.2070.2070 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.000,00

02 12 12 PROCURADORIA JURÍDICA

402	04.062.0031.2012.2012 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-14.000,00
405	04.062.0031.2012.2012 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-4.990,00
408	04.062.0031.2012.2012	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	-9.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 12 12 PROCURADORIA JURÍDICA

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--------------	------------------------------------

02 13 13 CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA

411	04.124.0032.2013.2013 3.1.90.13.02	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	-36.000,00
412	04.124.0032.2013.2013 3.1.91.13.41	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - P	-19.000,00
413	04.124.0032.2013.2013 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.500,00
414	04.124.0032.2013.2013 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00
418	04.124.0032.2013.2013 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.000,00
419	04.124.0032.2013.2013 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-24.990,00

02 15 15 SEC. MUN. DE TURISMO

440	04.695.0002.2063.2063 3.3.90.39.00	Realização de Festas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00
451	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.30.00	Realização da Festa de Setembro MATERIAL DE CONSUMO	-9.500,00
452	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.36.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-17.000,00
455	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.36.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.000,00
456	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.500,00
467	23.695.0053.2123.2123 3.3.90.36.00	Realização de Festas nos Distritos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-23.000,00
469	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.30.00	Realização do Festival Gastronômico MATERIAL DE CONSUMO	-5.500,00
471	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.36.00	Realização do Festival Gastronômico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.500,00

02 16 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

474	04.122.0037.2081.2081 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômico e VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-121.500,00
481	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômico e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
484	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômico e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.490,00

02 17 17 SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

494	28.123.0003.0000.0000	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais	-10.000,00
-----	-----------------------	---	------------

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 17 17 SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
--------------	-----------------------------------

02 18 18 SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL

508	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

509	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	-6.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

02 19 19 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO

513	04.122.0059.2087.2087	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação	-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

295	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
299	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	10.000,00
305	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
312	08.244.0013.2053.2053 3.3.90.30.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
319	08.244.0013.2059.2059 3.3.90.30.00	Gestão do IGDBF/B.P.C. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
324	08.244.0013.2082.2082 3.3.90.30.00	Gerenciamento do Programas do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.895

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

274	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-12.000,00
276	04.122.0013.2008.2008 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-7.000,00
302	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-12.000,00
338	08.244.0045.2093.2093 3.3.90.30.00	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
Natividade

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2019

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia **09 de setembro** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização dos tradicionais festejos de setembro, no período de 05 a 08/09, em comemoração ao Dia do Natividadense, Dia da Pátria e Dia da Padroeira do município, Nossa Senhora da Natividade;

CONSIDERANDO que um significativo número de servidores municipais, de diferentes Secretarias, estará trabalhando na organização e durante toda a realização das festividades;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Turístico e Religioso.

D E C R E T A :

Art. 1.º “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia **09** de **SETEMBRO** do corrente ano.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 30 de agosto de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

**Prefeitura de
Natividade***Adm. 2017/2020.*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 934/2019**

Autoriza a doação de prêmios para as competições da Festa de Setembro/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização das diversas competições durante a realização da tradicional Festa de Setembro/2019, cedendo equipamentos e pessoal, bem como doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores das competições, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a modalidade e a categoria, a saber:

I - CORRIDA RÚSTICA: DIA 08/09 - 08:00 H

GERAL FEMININO: 1º lugar R\$ 400,00; 2º lugar R\$ 300,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 100,00 e 5º lugar R\$ 50,00

LOCAL FEMININO: 1º lugar R\$ 300,00; 2º lugar R\$ 200,00; 3º lugar R\$ 150,00; 4º lugar R\$ 100,00 e 5º lugar R\$ 50,00

GERAL MASCULINO: 1º lugar R\$ 400,00; 2º lugar R\$ 300,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 100,00 e 5º lugar R\$ 50,00

LOCAL MASCULINO: 1º lugar R\$ 300,00; 2º lugar R\$ 200,00; 3º lugar R\$ 150,00; 4º lugar R\$ 100,00 e 5º lugar R\$ 50,00

II - PROVA CICLÍSTICA: DIA 08/09 - 09:00 H

GERAL FEMININO: 1º lugar R\$ 350,00; 2º lugar R\$ 250,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 100,00 e 5º lugar R\$ 50,00

LOCAL MASCULINO: 1º lugar R\$ 350,00; 2º lugar R\$ 250,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 100,00 e 5º lugar R\$ 50,00

MASTER A: 1º lugar R\$ 400,00; 2º lugar R\$ 300,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 150,00 e 5º lugar R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



**Prefeitura de
Natividade**

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

MASTER B: 1º lugar R\$ 400,00; 2º lugar R\$ 300,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 150,00 e 5º lugar R\$ 100,00

MASTER C: 1º lugar R\$ 400,00; 2º lugar R\$ 300,00; 3º lugar R\$ 200,00; 4º lugar R\$ 150,00 e 5º lugar R\$ 100,00

ELITE: 1º lugar R\$ 1.000,00; 2º lugar R\$ 800,00; 3º lugar R\$ 600,00; 4º lugar R\$ 400,00 e 5º lugar R\$ 200,00

III- CORRIDA DE GARÇONS - DIA 08/09 - 13:00 H:

GERAL FEMININO: 1º lugar R\$ 150,00; 2º lugar R\$ 100,00 e 3º lugar R\$ 50,00

GERAL MASCULINO: 1º lugar R\$ 150,00; 2º lugar R\$ 100,00 e 3º lugar R\$50,00

IV - GINCANA DE CASAS: DIA 08/09 - 14:00 H:

1º lugar R\$ 200,00 e 2º lugar R\$ 100,00

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 28 de agosto de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br